INTERCEL | INTERSUL | 05 DE NOVEMBRO DE 2026 | #1717

Linha Viva



DESDE 1988
AO LADO DOS
TRABALHADORES

Celesc: Horas extras x Sistema de Compensação
Página 3



CNE cobra humanização nas demissões na Axia Eletrobras
Página 3

www.linhaviva.org.br

CELESC

Temporal mostra a força dos eletricitários e a importância da Celesc Pública

TRABALHADORES ENFRENTARAM A DESTRUIÇÃO PROVOCADA PELOS TEMPORAIS EM FRAIBURGO E NO EXTREMO-OESTE CATARINENSE PARA RECONSTRUIR REDES, RESTABELECER A ENERGIA E DEVOLVER A NORMALIDADE À POPULAÇÃO

O forte temporal que atingiu Santa Catarina no domingo, 1º de novembro, especialmente as regiões de Fraiburgo e São Miguel do Oeste, deixou um rastro de destruição, com árvores derrubadas, postes quebrados, redes elétricas danificadas e milhares de famílias sem energia. Mais uma vez, diante de uma situação extrema, foram os trabalhadores da Celesc que assumiram a responsabilidade de colocar o sistema elétrico de pé novamente.



Enquanto grande parte da população buscava abrigo e proteção contra a violência dos ventos e da chuva, os eletricitários enfrentavam condições adversas para recuperar as redes de distribuição e devolver um serviço essencial às comunidades atingidas.

Em Fraiburgo, mais de 12 mil unidades consumidoras foram afetadas. No Extremo-Oeste, o temporal provocou interrupções que atingiram dezenas de milhares de consumidores, inclusive com o desligamento de uma linha de transmissão de 138 kV, comprometendo o abastecimento de subestações importantes para a região.

A resposta exigiu uma grande mobilização. Mais de 230 equipes da Celesc foram acionadas, com trabalhadores de diferentes regiões do estado atuando de maneira integrada. Durante a noite, a madrugada e o feriado de Finados, os profissionais permaneceram mobilizados na reconstrução das estruturas danificadas.

O resultado desse esforço apareceu rapidamente. Na tarde de segunda-feira, 2 de novembro, o número de unidades sem energia havia sido reduzido significativamente, restando aproximadamente 1.600 consumidores desligados na Regional de São Miguel do Oeste e 1.230 na Regional de Videira, conforme os levantamentos divulgados naquele momento.

Não foi o temporal que revelou a fragilidade dos trabalhadores. Foi a resposta dos eletricitários que demonstrou a força da Celesc e a importância de manter uma empresa pública estruturada.

Quem coloca o sistema de pé são os trabalhadores

Por trás de cada poste substituído, de cada cabo reconstruído e de cada circuito reenergizado, existe o conhecimento técnico, a experiência e o comprometimento de profissionais que conhecem a realidade do sistema elétrico catarinense.

São trabalhadores que deixam suas famílias, enfrentam jornadas exaustivas, deslocamentos difíceis e situações de elevado risco para garantir que hospitais, residências, estabelecimentos comerciais e serviços essenciais voltem a funcionar.

Esse trabalho exige equipes suficientes, equipamentos adequados, planejamento operacional, treinamento permanente e, acima de tudo, respeito à segurança e à vida dos profissionais. A recuperação do sistema elétrico não acontece por acaso. Ela é resultado de décadas de conhecimento acumulado, investimentos em infraestrutura e dedicação dos trabalhadores.

É justamente nos momentos de crise que a população percebe que energia elétrica não pode ser tratada apenas como mercadoria. Trata-se de um serviço público essencial, indispensável à vida, à economia e ao desenvolvimento das comunidades.

Paraná e Rio Grande do Sul: os alertas da privatização

Enquanto Santa Catarina demonstra a capacidade de mobilização de sua distribuidora pública, experiências de privatização no Sul do Brasil reforçam a necessidade de discutir os impactos desse modelo sobre a qualidade dos serviços.

No Paraná, a privatização da Copel, realizada em 2023, foi acompanhada de questionamentos sobre a deterioração dos indicadores de atendimento. Levantamentos divulgados a partir de dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) apontaram aumento de 34,4% no tempo médio de atendimento entre os períodos analisados de 2022 e 2023.

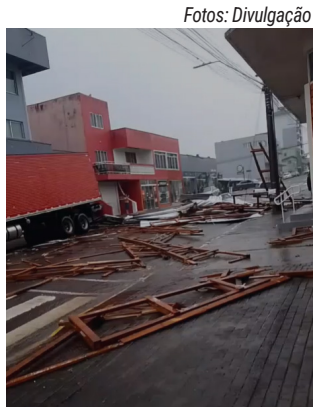
No Rio Grande do Sul, a situação da antiga CEEE-D, privatizada e adquirida pelo Grupo Equatorial, também provocou preocupação. Relatório da agência reguladora estadual, com dados de 2023, apontou tempo médio de restabelecimento de 10,2 horas na CEEE Equatorial, enquanto a Celesc registrou 3,18 horas no mesmo indicador.

Esses números não significam que todos os apagões tenham a mesma gravidade ou que a privatização seja a única explicação para as diferenças de desempenho. Entretanto, demonstram que existem razões concretas para questionar modelos de gestão que priorizam resultados financeiros sem assegurar investimentos suficientes na manutenção das redes, na estrutura operacional e na valorização dos trabalhadores.

Quando falta energia, a população não precisa de dividendos para acionistas. Precisa de equipes preparadas, estrutura adequada e profissionais em condições de restabelecer o fornecimento com segurança.

Defender a Celesc pública é defender a população catarinense

Fotos: Divulgação



O STIEEL e os demais sindicatos da Intercel reconhecem e valorizam o esforço de todos os trabalhadores que participaram da recuperação do sistema elétrico nas regiões atingidas pelo temporal.

São eletricitários, operadores, técnicos, engenheiros, equipes de manutenção, atendimento e apoio que, juntos, fazem a diferença quando Santa Catarina mais precisa.

Essa dedicação, entretanto, não pode servir de justificativa para sobrecarga de trabalho ou exposição desnecessária a riscos. O reconhecimento precisa vir acompanhado de condições adequadas de trabalho, efetivo suficiente, equipamentos seguros e investimentos permanentes.

O episódio também deixa uma mensagem importante para a sociedade catarinense: **preservar a Celesc pública é preservar a capacidade de resposta do Estado diante de situações de emergência.**

A empresa precisa continuar sendo fortalecida, com investimentos na modernização do sistema, contratação de trabalhadores, manutenção preventiva e valorização do seu quadro técnico. O temporal derrubou árvores, postes e redes elétricas. Mas não derrubou a disposição dos trabalhadores da Celesc de cumprir sua missão junto à população.

A natureza colocou o sistema elétrico no chão. A competência, a coragem e a dedicação dos eletricitários estão colocando tudo de pé novamente.

Parabéns aos trabalhadores da Celesc! Defender quem trabalha é defender a Celesc pública, forte e a serviço dos catarinenses.

ASSÉDIO ELEITORAL

Justiça manda Meta retirar posts sobre perseguição por voto. Veja como denunciar

Decisão determina a remoçãode publicações que incentivam empresários a perseguir trabalhadores por suas escolhas políticas e obriga plataformas a divulgar aviso sobre a ilegalidade da prática

Trabalhadores não podem ser ameaçados, perseguidos, expostos ou demitidos por causa de suas escolhas políticas. Para combater esse tipo de prática, a Justiça do Trabalho determinou que a Meta retire do Instagram publicações que incentivam empresários a vigiar e punir funcionários pelo voto. A decisão também obriga a empresa a divulgar comunicados sobre a proibição do assédio eleitoral nas relações de trabalho. (Veja abaixo os canais podem ser procurados para denunciar essas irregularidades).

A decisão liminar foi assinada nesta quinta-feira (29) pelo juiz Bruno José Perusso, da 77ª Vara do Trabalho de São Paulo. A determinação atende a pedidos apresentados pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) em uma ação civil pública protocolada no mesmo dia.

O magistrado também destacou que, embora o empregador possa demitir um funcionário sem apresentar justificativa, a dispensa não pode ocorrer por razões exclusivamente políticas, prática proibida pela Constituição Federal.

Pela decisão, a Meta deverá remover, em até 24 horas após a notificação, as publicações indicadas pelo MPT. Os conteúdos também deverão ser retirados imediatamente dos sistemas de recomendação da plataforma, como a aba Explorar e os Reels sugeridos.

A empresa terá ainda 48 horas para comunicar aos responsáveis pelos perfis que as publicações foram retiradas por determinação judicial. Os conteúdos removidos e seus respectivos dados técnicos deverão ser preservados até o encerramento do processo.

Outra obrigação é a divulgação de um comunicado a todos os usuários do Instagram, Facebook e Threads no Brasil, durante cinco dias seguidos, no prazo de até 72 horas.

O aviso deverá informar:

"A legislação brasileira e a Constituição Federal proíbem a discriminação de trabalhadores e a prática de assédio eleitoral nas relações de trabalho. Ninguém pode ser punido, exposto, preterido na contratação ou dispensado em razão de sua convicção, preferência ou manifestação política".

O descumprimento das determinações poderá resultar em multa de R$ 200 mil. Já o pedido de indenização de R$ 50 milhões por danos morais coletivos será analisado no julgamento da ação.

Governo estuda restringir crédito público a empresas denunciadas

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, afirmou que o governo estuda criar uma lista de empresas envolvidas em práticas de assédio eleitoral. A medida poderá incluir restrições ao acesso dessas companhias a linhas de crédito público, por meio de mecanismos de bloqueio junto às instituições financeiras, com participação do Banco Central (BC).

A proposta seria semelhante à lista de empregadores que submetem trabalhadores a condições análogas à escravidão. Nesse modelo, porém, a inclusão depende de fiscalização prévia, investigação e abertura de processo administrativo, garantindo à empresa o direito à ampla defesa.

Voto é um direito do trabalhador

A Constituição Federal garante a liberdade de consciência, o sigilo do voto e a igualdade de direitos, além de proibir práticas discriminatórias no acesso e na permanência no emprego.

Pressões, ameaças, exposição pública e punições relacionadas à escolha política do trabalhador podem configurar assédio eleitoral, dependendo das circunstâncias.

A legislação também prevê mecanismos de proteção para quem sofre esse tipo de violência. Com base na Lei nº 9.029, de 1995, que proíbe práticas discriminatórias nas relações de trabalho, a Justiça pode determinar a reintegração do trabalhador ao emprego e o pagamento de indenizações.

O Brasil também é signatário de convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que inclui a opinião política entre os motivos de discriminação que devem ser combatidos.

Onde denunciar o assédio eleitoral no trabalho

Trabalhadores que sofrerem ameaças, pressões, demissões ou outras formas de retaliação por causa de suas escolhas políticas podem procurar os seguintes canais:

1. Ministério Público do Trabalho (MPT): recebe denúncias de irregularidades trabalhistas pelo site do órgão e pelo aplicativo Pardal MPT.

2. Justiça do Trabalho: o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e os Tribunais Regionais do Trabalho possuem canais de atendimento e ouvidorias para receber relatos de assédio eleitoral.

3. Centrais sindicais: disponibilizam um canal de denúncias para casos de pressão política, demissões e cortes de benefícios relacionados à escolha eleitoral.

4. Ministério Público Eleitoral (MPE): pode ser acionado em situações que envolvam possíveis crimes ou irregularidades eleitorais.

5. Sindicato: a entidade representativa da categoria pode receber denúncias e orientar o trabalhador sobre seus direitos.

6. Inspeção do Trabalho: o Canal de Denúncias do Ministério do Trabalho recebe relatos de irregularidades trabalhistas.

7. Fala.BR: plataforma da Controladoria-Geral da União para manifestações, denúncias e pedidos de acesso à informação.

8. Central Alô Trabalho: atende pelo telefone 158, de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h, no horário de Brasília. A ligação é gratuita de telefones fixos. Chamadas por celular podem ser cobradas.

9. Superintendências Regionais do Trabalho: responsáveis por executar, supervisionar e monitorar políticas públicas de trabalho nos estados. Consulte os endereços e canais de atendimento.

10. Disque 100: serviço gratuito, disponível 24 horas por dia, que recebe denúncias de violações de direitos humanos, inclusive situações de assédio moral no trabalho.

Reprodução: CUT Brasil/Edição: Walber Pinto

Saúde Mental começa em casa*

Às vezes, uma situação aparentemente pequena revela muito mais sobre as relações humanas do que sobre o próprio acontecimento. Uma fotografia, uma frase descontraída, uma cor. Algo que, para quem publica, não passa de um registro cotidiano, mas que, aos olhos de outras pessoas, pode adquirir um significado que nunca foi colocado ali.

Foi impossível não pensar em Pink Floyd, especialmente em The Wall, e na maneira como vamos construindo muros ao nosso redor. Na obra, cada experiência dolorosa, cada julgamento e cada sentimento de isolamento acrescenta um tijolo a essa parede. O que começa como uma tentativa de proteção pode acabar se transformando em uma prisão.

No ambiente de trabalho, os muros nem sempre são visíveis. Às vezes, são construídos pela desconfiança, pelo receio de falar, pela necessidade de medir cada palavra e pela sensação de que um gesto simples precisa ser explicado para provar que não existe uma intenção escondida. Aos poucos, o espaço que deveria ser de convivência e colaboração pode se tornar um lugar onde a pessoa começa a vigiar a si mesma, não porque tenha feito algo errado, mas porque teme a interpretação que os outros possam dar ao que faz.

A história da perseguição aos judeus na Alemanha nazista nos deixa uma lição histórica indispensável, embora não exista equivalência entre aquela tragédia e um conflito profissional como este. Ela mostra, em sua dimensão extrema e terrível, o perigo de uma sociedade em que preconceitos são alimentados, pessoas passam a ser vistas através de suspeitas e a interpretação de suas intenções se sobrepõe à sua própria humanidade. A exclusão não começou com os horrores que hoje conhecemos; foi sendo institucionalizada por etapas, por discursos, por restrições e pela normalização de tratamentos desiguais.

Essa memória não deve ser usada para comparar sofrimentos incomparáveis, mas para nos lembrar de algo essencial: precisamos ter cuidado com a facilidade com que julgamos o outro e com o poder que as relações de autoridade têm de transformar uma suspeita em fonte de medo.

No meu caso, tudo isso começou com uma fotografia e uma legenda que, para mim, eram apenas uma expressão descontraída do cotidiano. De repente, precisei explicar o que quis dizer, esclarecer o que não quis dizer e lidar com a possibilidade de que um gesto comum fosse interpretado como algo que não reconheço como minha intenção.

Talvez a parte mais desgastante não seja a mensagem em si, mas perceber que, em determinadas circunstâncias, a intenção de uma pessoa parece valer menos do que a interpretação que fazem dela.

Ainda assim, não quero que esse episódio me transforme em alguém que tenha medo de existir, de sorrir, de compartilhar uma fotografia ou de agir espontaneamente. Quero ter prudência, conhecer meus direitos e compreender as responsabilidades que acompanham o trabalho, mas sem confundir prudência com silenciamento e respeito à hierarquia com renúncia à própria dignidade.

**Desabafo de uma trabalhadora da Celesc, sobre uma fotografia, sobre o registro de uma felicidade e sobre as interpretações mundanas.*

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO SINERGIA - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DELIBERAÇÃO SOBRE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Diretoria Colegiada do SINERGIA - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis e Região, inscrito no CNPJ nº 83.930.818/0001-30, com sede na Rua Lacerda Coutinho, nº 149, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-030, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente nos termos dos arts. 10, 12, 13 e 124 do Estatuto Social e do art. 549, §§ 1º a 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, considerando o não atingimento do quórum de instalação na primeira convocação, CONVOCA, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, todas as pessoas associadas em dia com suas obrigações sociais e com direito a voto para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se presencialmente no auditório da sede do SINERGIA, no endereço acima indicado, no dia 09 de novembro de 2026 (terça-feira), às 17 horas e 30 minutos, a ser instalada com qualquer número de associados com direito a voto, observado o transcurso de 10 (dez) dias da primeira convocação, nos termos do art. 549, § 3º, da CLT, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA**

1. Discussão e deliberação sobre a autorização para alienação do imóvel de propriedade do SINERGIA conhecido como terreno do Campeche, com área de 2.910,64 m², situado na Travessa Iracema das Chagas Pires, nº 80, Pontal (Rio Tavares), distrito da Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, objeto da matrícula nº 8.916 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, CNM nº 104422.2.0008916-29, e inscrição imobiliária nº 67.39.037.0875.001.176, mediante concorrência pública, nos termos do art. 549, § 6º, da CLT, com fixação do valor mínimo de venda em montante não inferior ao indicado no laudo de avaliação a ser realizado e definição das condições essenciais para a alienação;

2. Obtenção do laudo atualizado e de avaliação prévia elaborado pela Caixa Econômica Federal - CEF ou por organização legalmente habilitada a tal finalidade, nos termos do art. 549, § 1º, da CLT, e que tal organização possa ser representada por corretor imobiliário cadastrado no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários);

3. Caso aprovada a alienação do imóvel referido nos itens anteriores, deliberar-se-á quanto à autorização para que a Diretoria do SINERGIA, observado o prazo recursal de 15 (quinze) dias previsto no art. 549, § 5º, da CLT e observado o efeito suspensivo de eventual recurso interposto, pratique os atos necessários à realização do procedimento de venda mediante concorrência pública, o que inclui:

a) elaboração e publicação do respectivo edital no Diário Oficial da União e na imprensa diária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data designada para a realização da concorrência;

b) análise e seleção das propostas apresentadas;

c) adjudicação, celebração do instrumento de compra e venda e os atos registrais pertinentes, observadas as condições aprovadas pela Assembleia, o Estatuto Social e a legislação vigente;

4. Deliberação sobre a destinação e a adequada previsão orçamentária e contábil dos recursos decorrentes da eventual alienação do imóvel, em conformidade com a legislação aplicável, o Estatuto Social e o orçamento anual do SINERGIA.

5. Uma vez deserta a licitação mencionada por concorrência, deliberar-se-á quanto à autorização para que a Diretoria do SINERGIA tenha poderes para promover a venda direta do imóvel, podendo praticar todos os atos necessários para a sua concretização, o que abrange a assinatura de contratos e aditivos, procurações em nome do SINERGIA, assinatura de Escritura Pública e demais documentos relativos e necessários à alienação do bem.

6. Deliberação para, em caso de venda direta do imóvel, ser possível a eventual substituição da interessada na aquisição do bem, por uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, mediante contrato de cessão de direitos.

Quórum de instalação e deliberação. Em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com qualquer número de associados com direito a voto, observado o prazo previsto no art. 549, § 3º, da CLT. A deliberação sobre a alienação será realizada por escrutínio secreto e dependerá de aprovação por, no mínimo, 2/3 (dois terços) das pessoas presentes, conforme o art. 549, § 4º, da CLT.

Florianópolis/SC, 05 de novembro de 2026.

Lucas Henrique da Silva
Coordenador-Geral do SINERGIA

AXIA ENERGIA

CNE cobra humanização nas demissões e mudanças no preenchimento do PPP

Em reunião com a empresa, Coletivo reivindica a interrupção dos desligamentos, a manutenção de um PDV permanente e indenizações para trabalhadores demitidos sem justa causa

O Coletivo Nacional dos Eletricitários (CNE) reuniu-se com a direção da Axia Eletrobras na terça-feira da semana passada, dia 27, no Rio de Janeiro, para tratar das demissões que vêm ocorrendo na empresa. Na reunião, o Coletivo cobrou mais humanidade e respeito na condução dos desligamentos dos trabalhadores.

Representantes do CNE relataram situações em que trabalhadores são acompanhados por um profissional ao deixar a empresa e não conseguem retirar seus pertences. O CNE também pediu que a Eletrobras interrompa o processo de demissões.

Como alternativa, o CNE solicitou que a empresa avalie a possibilidade de manter um Programa de Demissão Voluntária (PDV) permanente, considerando a garantia de emprego até a aposentadoria. Também reivindicou indenização para os trabalhadores demitidos sem justa causa.

A reunião tratou ainda dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs). O CNE discutiu com a representação da empresa a possibilidade de adequar o preenchimento dos documentos ao padrão utilizado no setor elétrico. A Axia Eletrobras comprometeu-se a conversar com seu departamento jurídico e, em até 15 dias, avaliar ajustes na forma de preenchimento.

Em andamento

A negociação da PLR de 2026, a ser paga em 2027, está em curso. A comissão de PLR do CNE está avançando nas negociações e solicita que a categoria esteja atenta para os chamados dos sindicatos da Intersul. Assim que a proposta estiver apresentável, será levada para apreciação da categoria em assembleia.

Celesc: Hora extra ou Compensação?

Os sindicatos da Intercel têm recebido reclamações e dúvidas de trabalhadores e gerentes da Celesc sobre o lançamento das Horas Extras e Horas de Compensação no sistema de Apropriação de Mão de Obra quando dos trabalhos extras nas lojas de Atendimento.

Há no Acordo Coletivo vigente duas cláusulas que tratam do assunto, mas que possuem textos diferentes e devem ser seguidos conforme assinado entre os sindicatos e a empresa. O Sistema de Compensação está na cláusula 16, e a normativa de horas extras na cláusula 30, só podendo ser alterada com a anuência dos sindicatos da Intercel.

A principal diferença entre o Sistema de Compensação de Horas e a normativa de Horas Extras na Celesc está na forma de retribuição pelo tempo trabalhado além da jornada comum. Enquanto um visa à troca de tempo trabalhado por descanso, o outro se destina à remuneração financeira imediata por uma necessidade imperiosa do serviço.

Destacamos a necessidade do trabalho no atendimento referente aos problemas advindos da implantação do Sistema Conecte, que ainda trazem muitos transtornos aos consumidores e trabalhadores, que muitas vezes necessitam ficar além do horário, e isso é considerado Horas Extras, ressaltando que o que trataremos aqui não se aplica somente a esses casos.

De maneira resumida podemos apresentar ambos os direitos da seguinte maneira:

1. Sistema de Compensação de Horas - serve para flexibilizar a jornada diária, permitindo que as horas trabalhadas a mais sejam convertidas em folgas ou saídas antecipadas, sem gerar reflexo financeiro direto na folha de pagamento. O sistema prevê o limite de 24 horas para saldo positivo ou negativo, podendo o trabalhador fazer 30 minutos além da jornada por dia para crédito no banco de horas. Tendo como período de apuração entre 01/08/2026 a 31/07/2027, de acordo com o ACT vigente. Se o saldo de horas acumuladas de crédito ou débito não zerar dentro do período acima, o saldo positivo restante é pago como hora extra e o saldo negativo descontado em pecúnia.

2. Normativa de Horas Extras - trata especificamente do trabalho extraordinário que deve ser remunerado financeiramente, acrescido de um percentual de sobretaxa (adicional) sobre o valor da hora normal. É voltada para situações imprevisíveis, emergenciais ou de convocação oficial da chefia. Por exemplo, o restabelecimento urgente de redes elétricas após temporais, lojas lotadas em função de cortes, problemas do Sistema Conecte ou falta de atendentes. O empregado recebe o valor da hora acrescido de um adicional previsto em acordo específico. No caso de horas extras cabe exclusivamente ao empregado a opção de receber ou o lançar no Sistema de Compensação, independentemente do tempo realizado. Cabe à chefia imediata gerenciar a frequência de seus subordinados, respeitando suas decisões conforme acordado e reconhecendo se é Hora Extra ou Compensação.

Como visto acima, as horas de compensação e as horas extras possuem naturezas distintas, não podendo a gerência definir que períodos de tempo inferiores a 30 minutos sejam automaticamente para crédito no sistema de compensação. Se o trabalhador teve de permanecer trabalhando para além da sua jornada comum por necessidade da empresa, este período deve ser reconhecido como hora extra e a opção de compensar ou receber deve ser exclusivamente do empregado.

ARTE URBANA

A coletividade como horizonte

Por Samara Madureira, Doutoranda da UFSC



Inspirados no levante da juventude catarinense de outubro de 2026, o artista urbano Bruno Barbi e estudantes do grupo de pesquisa Transformações do Mundo do Trabalho (TMT) articulam novo projeto junto à Sepex*. Intitulado "A coletividade como horizonte", o projeto artístico-pedagógico foi desenvolvido com base no tripé universitário (art. 207 da Constituição Federal de 1988), princípio que determina que as funções da universidade pública sejam indissociáveis, isto é, permanentemente interligadas: o ensino como base da formação; a pesquisa, coração da ciência e da tecnologia nacionais; e a extensão, que conecta os conhecimentos acadêmicos à comunidade.

Nesse contexto, vale destacar que a UFSC é também um museu a céu aberto. Além de sediar feiras, eventos e palestras, o campus reúne obras que atravessam a história e a cultura do nosso povo. São peças que vão desde o "Boitatá Incandescente" – trabalho em homenagem ao artista Franklin Cascaes, cujos contos fantásticos fizeram de Florianópolis a Ilha da Magia – até a recente e não menos importante intervenção do Projeto "Pontes de Esperança": um monumento horizontal, projetado como um caminho em espiral com pegadas, ervas medicinais e cápsulas com objetos históricos dos movimentos sociais, em especial do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).



Inspirado em expressões modernistas da América Latina, principalmente no muralismo mexicano e nas obras de Tarsila do Amaral, o mural "A coletividade como horizonte" expressa a esperança de pensarmos e lutarmos coletivamente por outra sociabilidade, além do desejo de levar a arte ao espaço público e popular. Para tanto, a peça foi concebida pelo artista e pintada por técnicos, estudantes, professores, representantes de movimentos sociais e pela comunidade em geral, de modo a garantir a coletividade para além da obra, como estratégia para pensarmos a arte, a vida e o futuro juntos e juntas.

Com uma composição que reúne indígenas, mulheres negras, estudantes e trabalhadores de aplicativos, o mural representa o nosso desejo — assim como disse Che Guevara — de que a universidade se pinte de povo. Em tempos de perseguição e descrença na ciência, é necessário enxergarmos e valorizarmos esse espaço como território popular e de resistência.

Essa vocação da UFSC de olhar para o coletivo não é nova: historicamente, a universidade ocupa a dianteira de importantes lutas no estado de Santa Catarina. Em 1968, esteve nas ruas pelo direito à moradia estudantil. Na Novembrada de 1979, foi um dos maiores símbolos de resistência política contra a ditadura militar, tendo muitos de seus jovens presos, episódio que marcou a aceleração do processo de abertura democrática no país.

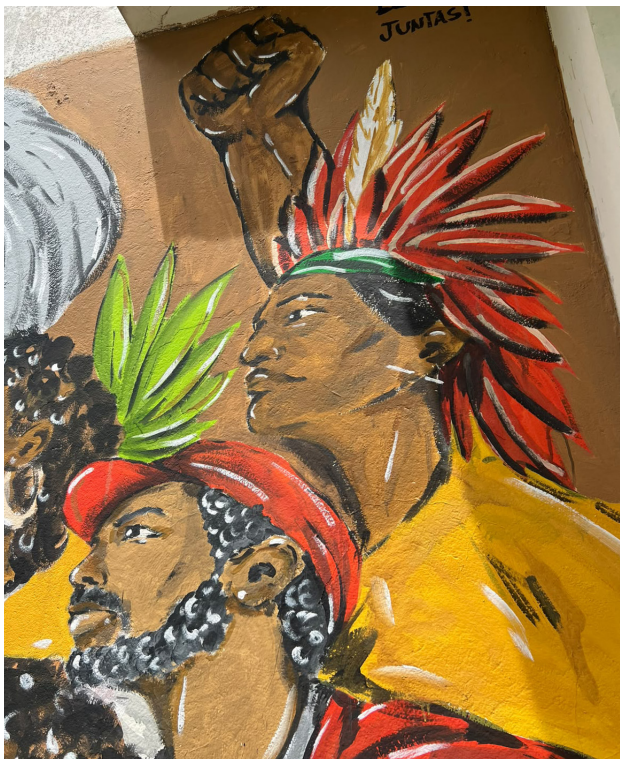


Na história recente, um exemplo marcante foi a greve que durou 117 dias, entre os meses de março e julho de 2024, construída pela mobilização de técnicos, professores e estudantes. A paralização garantiu a reestruturação de carreiras e melhorias na assistência estudantil. Estávamos na luta em defesa do orçamento universitário, para que a verba fosse destinada à universidade pública, e não à iniciativa privada.

Este ano não foi diferente. As eleições de 2026, em especial a campanha do segundo turno eleitoral, foram marcadas pelo levante da juventude. Estudantes de todo o país decidiram lutar juntos contra o avanço da cultura bolsonarista, em um levante histórico que garantiu ao presidente Lula a vitória sobre o combo trumpista. Iniciada na Universidade Federal Fluminense já em 5 de outubro, a mobilização logo se espalhou: assembleias e atos tomaram o país.

Na UFSC, ainda naquela semana, o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) foi o primeiro a decretar Estado de Mobilização e, posteriormente, Estado de Greve. Na sequência, foi a vez da juventude: o Diretório Central dos Estudantes (DCE) realizou atividades expressivas sobre a importância do apoio a Lula e se tornou ator central na agitação da campanha de vira-votos.

E é justamente em meio a esse levante popular recente que o projeto ganha vida, transformando as paredes da universidade em reflexo dessa memória pulsante e do nosso sonho por novas formas de existência. Assim, o mural "A coletividade como horizonte" se projeta como um olhar lançado ao horizonte, sem jamais soltar as nossas raízes ancestrais.



**Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação (Sepex), parte da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. O evento ocorre há 23 anos, sempre na terceira semana de outubro.*

Agradecemos ao Sinergia pela doação das tintas, ao Grupo de Pesquisa Transformação do Mundo do Trabalho (TMT-UFSC) pelo projeto e ao artista urbano Bruno Barbi pela criatividade e coordenação da proposta. Para apoiar o trabalho do artista com qualquer quantia, faça um Pix para: contatobrunobarbi@gmail.com

Linha.viva é uma publicação da Intersindical dos Eletricitários de Santa Catarina - INTERCEL e da Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil - INTERSUL
Jornalista responsável: Leonardo Contin da Costa (MTE 6550/SC) | Conselho Editorial: Lucas Henrique da Silva
Rua Lacerda Coutinho, 149, Florianópolis, SC | CEP 88015-030 | E-mail: sinergiajornal@gmail.com
As matérias assinadas não correspondem, necessariamente, à opinião do jornal.